



ESTADO DE GOIÁS

## PREFEITURA MUNICIPAL DE ALEXÂNIA

CEP 77.120 — AV. BRASÍLIA N.º 338 — FONE: 336-1135 — CGC 01.298.975/0001-00

### ALEXÂNIA

Emancipada em 14/11/58  
Área de 877 Km.  
20 mil habitantes

### Localização

Margens da BR.-060  
91 Km. de Brasília  
113 Km. de Goiânia

### Economia

Agropecuária  
Hortigranjeiros  
Artesanatos e Indústria de  
Móveis

### Lazer/Cultura

Country Club Nova Flórida  
Feira de Troca de Olhos  
D'Água (1º domingo de  
Junho e Dezembro)

LEI N.º 091/87

DE 14 de Dezembro de 1987.

" AUTORIZA A AQUISIÇÃO DE IMOVEIS PARA FINS QUE SE ESPECIFICAM, e dá outras providências".

O PREFEITO MUNICIPAL DE ALEXÂNIA GOIÁS

FAÇO SABER, que a CÂMARA MUNICIPAL DE ALEXÂNIA , Estado de Goiás, por seus membros, aprovou e eu, Prefeito Municipal SANCIONO a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica o Chefe do Executivo Municipal autorizado nos termos desta Lei, a adquirir do senhor ANTONIO ' PARREIRA, os imóveis abaixo descritos, visando a edificação ' de Casas Populares na Sede desta Municipalidade.

Parágrafo Primeiro: Os imóveis, objeto desta Lei localizam-se no Loteamento de Alexânia, nas ruas 162, 163 e 164 entre as avenidas Eduardo Gomes e Jânio Quadros, desta cidade.

Parágrafo Segundo: As disposições do artigo primeiro, ater-se-ão, nos seguintes critérios: a)- Aquisição de 38 (trinta e oito) lotes na Quadra 297; b)- Aquisição de 020' (vinte) lotes, na Quadra 296, totalizando-se 58 ( cinquenta e oito ) lotes.

Art. 2º - Para o cumprimento implícito desta Lei, poderá o Chefe do Executivo abrir CRÉDITO ESPECIAL no Orçamento Geral do Município do ano de 1988, até o limite necessário a cobertura dos encargos operacionais resultantes do presente expediente.

Art. 3º - A compensação do CRÉDITO ESPECIAL autorizado, far-se-à, segundo os critérios adotados na Lei Federal n.º 4.320/64.





ESTADO DE GOIÁS

## PREFEITURA MUNICIPAL DE ALEXÂNIA

CEP 77.120 — AV. BRASÍLIA N.º 338 — FONE: 336-1135 — CGC 01.298.975/0001-00

### ALEXÂNIA

Emancipada em 14/11/58  
Área de 877 Km.  
20 mil habitantes

### Localização

Margens da BR.-060  
91 Km. de Brasília  
113 Km. de Goiânia

### Economia

Agropecuária  
Hortigranjeiros  
Artesanatos e Indústria de  
Móveis

### Lazer/Cultura

Country Club Nova Flórida  
Feira de Troca de Olhos  
D'Água (1º domingo de  
Junho e Dezembro)

Art. 4º - Esta Lei entrará em vigor á partir de 1º (primeiro de janeiro de 1988, revogadas demais disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Alexânia ,  
Estado de Goiás, aos 14 dias do mês de dezembro  
de 1987.

PREFEITURA MUNICIPAL DE ALEXÂNIA  
\_\_\_\_\_  
José Leal de Fontes  
Prefeito Municipal



ESTADO DE GONZAGA  
PREFEITURA MUNICIPAL DE ALEXANDRIA

CEP 79100-000 - AV. BRASILEIRA, 298 - FONE: 338-1111 - OGC 01/2007/000000

ALEXANDRIA

Localidade: ALEXANDRIA  
Distrito: ALEXANDRIA  
Município: ALEXANDRIA

Localidade

Localidade: ALEXANDRIA  
Distrito: ALEXANDRIA  
Município: ALEXANDRIA

Economia

Atividade econômica: ALEXANDRIA  
CNPJ: ALEXANDRIA  
Município: ALEXANDRIA

Localidade

Localidade: ALEXANDRIA  
Distrito: ALEXANDRIA  
Município: ALEXANDRIA

PREFEITURA MUNICIPAL DE ALEXANDRIA  
Rua: ALEXANDRIA  
Município: ALEXANDRIA